

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO**  
**EDITAL Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O Prof. Eduardo Storópoli, Reitor da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas e regulamentos para o Processo Seletivo para preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas semestrais do curso de Medicina do Campus Vergueiro, à Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP, autorizado pela Portaria nº 154 de 15/02/2007, renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 347, de 03/06/2014 e aumento de vagas pela Portaria MEC nº 812, publicada em 19 de dezembro de 2016, e com início letivo programado para o segundo semestre de 2018, a saber:

**1. Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período **de 16/03/2018, a partir das 10hs, até 16/05/2018 às 23h59min**, exclusivamente pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), mediante preenchimento de ficha de inscrição e emissão de boleto para pagamento da taxa. O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar-se dos serviços públicos, tais como, o Programa Acessa São Paulo, que disponibiliza infocentros em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, de forma gratuita.

**1.1.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**1.2.** Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após o término da inscrição.

**1.3.** Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico e especializado, deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação Vunesp, exclusivamente via Sedex, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como as condições necessárias para a realização da prova.

**1.4.** O endereço da VUNESP para o envio da documentação é Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Processo Seletivo - 2º Semestre de 2018 – Medicina – Universidade Nove de Julho - UNINOVE. A ausência dessas informações implica aceitação pelo candidato de realizar o processo seletivo em condições idênticas à dos demais candidatos.

**1.5.** A data limite para a postagem de remessa dos laudos é **16 de maio de 2018**.

**1.6.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: (i) prestar informações incorretas, falsas ou incompletas no formulário de inscrição; (ii) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

**2. Taxa de Inscrição:** As inscrições estarão abertas a partir das **10hs de 16/03/2018 às 23h59min de 16/05/2018**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), mediante o

preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O boleto poderá ser quitado em qualquer agência bancária, impreterivelmente até **17 de maio de 2018**. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário.

**2.1.** O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até **17 de maio de 2018**. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

**2.2.** A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**2.3.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução de taxa e está terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**2.4.** O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

**2.5.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

### **3. Da Prova:**

**3.1.** O Processo Seletivo será realizado em fase única, da seguinte forma:

**Data do exame vestibular: 02/06/2018**

**Previsão de horário:** Prova I + Redação: das **9h às 13h**. A Prova I será composta de 60 questões objetivas, em forma de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo que apenas uma única resposta será a correta. Disciplinas que comporão a Prova I: Língua Portuguesa e Literatura - 15 questões; Matemática - 5 questões; Geografia - 5 questões; História - 5 questões; Língua Inglesa - 5 questões; Física - 5 questões; Química – 10 questões; Biologia – 10 questões. Na Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir de uma única proposta.

**Previsão de horário:** Prova II: das **15h às 18h**. A Prova II será composta de 5 questões, unicamente na forma discursiva, cujas disciplinas serão: Química; Biologia; Matemática; Física. As questões poderão abranger assuntos interdisciplinares, consideradas estas quatro disciplinas.

**3.2.** As provas serão realizadas no Campus Vergueiro da UNINOVE, localizado no endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP. É de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o site da VUNESP para verificar o endereço e sala para a realização da prova.

**3.3.** A UNINOVE não está obrigada a dispensar, alterar ou modificar o dia, horário e local de prova em virtude de convicção religiosa de qualquer candidato, especialmente as atividades relacionadas ao processo seletivo que ocorram às sextas feiras, após as 18h, e aos sábados.

**3.4.** Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações falsas no formulário de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; não cumprir as instruções constantes na capa da prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas; utilizar, durante a prova, telefones celulares, pagers ou similares, qualquer espécie de relógio, máquinas de calcular, livros impressos ou anotações; ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou papiloscópico que o candidato se valeu de meios ilícitos.

**3.5.** Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à VUNESP o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**3.6.** Para os candidatos aprovados, a coleta de impressão digital também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas, em qualquer período letivo.

**3.7.** Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**3.8.** Somente será admitido realizar as provas o candidato que estiver portando original de documento de identificação oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**3.8.1.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sob pena de eliminação no processo seletivo.

**3.8.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**3.8.3.** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**3.9.** Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 3.4., devendo trazer somente o estritamente necessário para a realização das provas. Objetos pessoais que o candidato estiver portando, inclusive aparelho celular, deverão ser colocados em local visível na respectiva sala de provas (serão embalados, lacrados e deverão permanecer no local indicado pelos fiscais de sala), durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A VUNESP e a UNINOVE não se responsabilizam por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

**3.10.** Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 75% do tempo de duração máxima após estas terem início (180 minutos para a Prova I e 135 minutos da Prova II).

**3.11.** O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**3.11.1.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**3.11.2.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.11.3.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**3.12.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, além da documentação indicada no item 3.8. deste Edital.

**3.12.1.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta azul para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelos equipamentos de leitura ótica.

**3.13.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

**3.14.** Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto aos dados pessoais informados na inscrição, deverão ser corrigidos por meio do site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na área do candidato e/ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

**3.15.** Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**3.16.** Para o candidato acompanhar o tempo de duração das provas o fiscal de sala irá anotar no quadro, usando números e letras visíveis e legíveis, os horários de início e término da prova e os intervalos de 30 em 30 minutos do tempo de duração das provas.

**3.17.** Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas ou outra oportunidade de realizar as provas do Processo Seletivo. Quando da publicação do resultado das provas, a Fundação Vunesp disponibilizará a cada candidato a vista de sua folha de resposta da Prova I (Objetiva) e da Prova II (questões discursivas) e a Redação, bem como os critérios de correção das questões discursivas e da redação.

**3.18.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

#### **4. Pontuação:**

**4.1.** Considerando o desempenho do candidato, serão atribuídas as notas conforme segue:

**Prova I:** A prova será composta de 60 questões objetivas. Cada questão valerá 1 ponto. A nota da prova será obtida pelo total de acertos. A nota máxima será 60 pontos.

**Prova II:** A prova será composta de 5 questões discursivas integradas e será atribuída à cada questão pontuação de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela banca examinadora. Cada questão da Prova II terá peso 2, cuja nota máxima será de 100 pontos.

**Redação:** Será atribuída a pontuação de 0 a 100 pontos. A nota máxima será 100 pontos.

##### **Prova I**

<b>Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota máxima</b>
<b>Questões objetivas</b>	Língua Portuguesa e Literatura	15	1	
	Matemática	5	1	
	Física	5	1	
	Química	10	1	
	Biologia	10	1	
	História	5	1	
	Geografia	5	1	
	Língua Inglesa	5	1	
				<b>60</b>

<b>Prova</b>	<b>Tema</b>	<b>Nota máxima</b>
<b>Redação</b>	Redação em Língua Portuguesa	<b>100</b>

## Prova II

Prova	Disciplinas	Total de questões	Peso	
Questões Discursivas	Biologia	2	2	Nota máxima
	Química	1	2	
	Matemática	1	2	
	Física	1	2	
				100

**4.2.** Considerar-se-á eliminado o candidato que não comparecer a uma das provas ou, alternativamente, venha a: (i) obter pontuação zero em qualquer uma das disciplinas da Prova I; (ii) obter menos de 50% da nota máxima da Prova I; (iii) obter menos de 50% da nota máxima da redação, ou (iiii) obter menos de 50% da nota máxima da Prova II.

### 5. Classificação:

**5.1.** A Nota Final corresponderá à soma das notas obtidas nas Provas I, II e na Redação.

**5.2.** A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final.

**5.3.** Em caso de empate prevalecerá o candidato que obtiver a maior nota na Prova II. No caso de persistência do empate, prevalecerá a maior nota na Redação. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato mais idoso.

**5.4.** Na hipótese de remanescerem vagas em decorrência do esgotamento dos candidatos classificados para a Lista Adicional ocorrerá uma reclassificação em ordem decrescente da nota final, considerando-se eliminado o candidato que alternativamente: (i) não tiver comparecido a uma das provas; (ii) tiver obtido pontuação zero em qualquer uma das disciplinas da Prova I; (iii) tiver obtido menos de 50% da nota máxima da Prova I.

### 6. Da Publicação dos resultados:

**6.1.** A VUNESP publicará lista, com a descrição da classificação de cada candidato.

**6.2.** A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **19/06/2018 a partir das 16hs**, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**6.2.1.** Na mesma data também será divulgada a lista de chamada de candidatos para manifestação expressa de interesse de vaga. O candidato deverá comparecer na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP, nos dias **19/06/2018 das 16hs às 21hs, e 20/06/2018 e 21/06/2018 das 08hs às 21hs**.

6.2.2. Não sendo preenchidas as vagas da primeira lista, na data de 22/06/2018, às 9hs, serão chamados para matrícula os candidatos que manifestaram interesse de vaga, respeitando a ordem de classificação, com a descrição da data limite para a realização de matrícula. A lista será divulgada no site [www.uninove.br](http://www.uninove.br).

**6.3.** Os candidatos chamados na condição prevista no item 6.2.1. que não comparecerem para manifestação expressa de interesse de vaga serão considerados desistentes, perdendo o direito a vaga.

## **7. Das Vagas Remanescentes:**

**7.1.** Não preenchidas as vagas por ausência de candidatos classificados, a UNINOVE publicará Edital específico para o preenchimento das vagas remanescentes.

## **8. Das Matrículas:**

**8.1.** A matrícula deverá ser realizada na UNINOVE CAMPUS VERGUEIRO, endereço Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP.

**8.2.** As matrículas dos candidatos da primeira lista ocorrerão em **19/06/2018 das 16hs às 21hs, 20/06/2018 e 21/06/2018 das 08hs às 21hs**. Não preenchidas as vagas indicadas na primeira lista, as matrículas dos candidatos que manifestaram interesse de vaga, ocorrerão a partir de **22/06/2018 às 10hs**, conforme lista(s) de chamada(s) divulgada(s) pela UNINOVE, até o preenchimento total das vagas.

**8.3.** Será considerado desistente, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado que não comparecer no período divulgado para a sua matrícula.

**8.4.** Não será permitida a matrícula por procuração.

**9. Mensalidades:** A UNINOVE adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Exclusivamente para o 2º semestre de 2018, o aluno pagará matrícula e outras 6 mensalidades, totalizando 7 parcelas.

**9.1.** Havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º (primeiro) dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga, considerando a impossibilidade no preenchimento da vaga após esta data.

**10. Documentos exigidos para matrícula:** Comprovante de Residência (uma cópia); Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia), se concluído no exterior, traduzido e juramentado; Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no

exterior, com revalidação dos estudos no Brasil ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em nível de suplência (Supletivo), com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida; Cédula de Identidade (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

**10.1.** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo interessado a qualquer tempo.

**11. Local de Funcionamento do Curso:** O curso oferecido será desenvolvido nas dependências da Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Campus Vergueiro, e em Equipamentos de Saúde **conveniadas** com a UNINOVE.

**12. Disposições finais:** As matrículas que se façam por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

**12.1.** Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da matrícula do processo seletivo.

**12.2.** Não haverá revisão da classificação definida no item 5.

**12.3.** O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos.

**12.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**12.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNINOVE.

**12.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.

**12.7.** O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente

Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina/e> no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**